

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS Gabinete do Prefeito

LEI n° 746/2017 De 18 de outubro de 2017

Denomina Travessa na Rua Ana Andrade

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Travessa Ana Andrade, a área na primeira entrada à esquerda, após o Colégio Estadual Pedro Valadares no sentido bairro Areal, na rua Ana Andrade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE Em 18 de outubro de 2017

> Marival Silva Santana Prefeito Municipal

Iniciativa do vereador Fábio Rabelo de Menezes-PMDB (Em cumprimento a Lei nº 734/2017)